

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO TOCANTINS**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS**

A Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal do Tocantins, subordinada ao MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com sede na Quadra 103 Norte, Rua NO I, Lote 35 -CEP - 77001-016 Plano Diretor Norte - Palmas/TO., neste ato representada por seu Superintendente, Sr. Hallison André de Araújo Melo, inscrito no C.P.F. sob o nº 977.617.614-34, doravante denominada compromissária, torna público o Termo de Compromisso firmado nos autos do Inquérito Civil nº 00062.2012.10.002/3, em que são partes o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO e a empresa COMERCIAL DE CARNES COLI-FRIGO-EPP, tendo por finalidade fixar a previsão de responsabilidades, nos termos da Lei nº 8.429/92, pelos bens e/ou materiais adquiridos com recursos oriundos da conversão de indenização por danos morais coletivos em doação de bens, nos autos do inquérito Civil supracitado, mais especificamente dos que constam do Termo Aditivo ao TAC nº 05/2014, em trâmite perante a PRT de Araguaína - TO, bens dos quais a compromissária será receptadora, e que constam da Nota Fiscal nº 3130, Mod. 55, Série: 01, quais sejam: 02 Notebooks LENOVO G-50-80 17/8GB/1TB/pl-2GB/W10, a serem utilizados exclusivamente pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO TOCANTINS.

A Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal do Tocantins, subordinada ao MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com sede na Quadra 103 Norte, Rua NO I, Lote 35 -CEP - 77001-016 Plano Diretor Norte - Palmas/TO., neste ato representada por seu Superintendente, Sr. Hallison André de Araújo Melo, inscrito no C.P.F. sob o nº 977.617.614-34, doravante denominada compromissária, torna público o Termo de Compromisso firmado nos autos do Inquérito Civil nº 00062.2012.10.002/3, em que são partes o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO e a empresa COMERCIAL DE CARNES COLI-FRIGO-EPP, tendo por finalidade fixar a previsão de responsabilidades, nos termos da Lei nº 8.429/92, pelos bens e/ou materiais adquiridos com recursos oriundos da conversão de indenização por danos morais coletivos em doação de bens, nos autos do inquérito Civil supracitado, mais especificamente dos que constam do Termo Aditivo ao TAC nº 05/2014, em trâmite perante a PRT de Araguaína - TO, bens dos quais a compromissária será receptadora, e que constam da Nota Fiscal nº 2949, Mod. 55, Série: 01, quais sejam: 02 Notebooks LENOVO 14" G-40-80 17/8GB/1TB/WIN 8.1; Nota Fiscal nº 3453, Mod. 55, Série: 01, qual seja 01 HD EXT. WD 1.0 TB 2.5 BUZG0010BBK; Nota Fiscal nº 3453, Mod. 55, Série: 01, qual seja: 01 HD EXT. SEAGATE 1.0 TB USB 3.0 EXPANSION STEA 1000400 UN-N/S NA91P076 NA 81PIHE NA81QE4Q e Nota Fiscal nº 009, Mod. 02, Série: D-1, quais sejam: 05Tendas 4X4 piramidal, bens a serem utilizados exclusivamente pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO TOCANTINS.

HALLISON ANDRÉ DE ARAÚJO MELO
Superintendente Regional

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**EDITAL Nº 1, DE 2 DE MARÇO DE 2017
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA
ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E
SUPERIOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado nas unidades da Funai, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 02, de 24 de junho de 2016, a ser realizado por intermédio da SUPER ESTÁGIOS LTDA, nos termos do Contrato nº 169/2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O estágio de estudantes de níveis médio e superior, a ser desenvolvido no âmbito das unidades da Funai relacionadas no Anexo I deste Edital, visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos alunos vinculados a instituições públicas e privadas, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

1.2. O processo seletivo será executado e acompanhado pela empresa Super Estágios Ltda., conforme Contrato nº 169/2012 e aditivos.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender às seguintes exigências:

- ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses, quando da convocação;
- estar matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível médio ou superior (para a qual foi há previsão de vaga no Anexo I) em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC;
- não estar cursando em 2017 o último ano do ensino médio ou o último semestre de nível superior;
- ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino, conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;

e) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;

f) ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

g) não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas gratuita e exclusivamente no site da Super Estágios por meio do site eletrônico www.superestagios.com.br, no período compreendido entre 10 horas do dia 08 de março de 2017 até as 16 horas do dia 19 de março de 2017 (horário de Brasília). Após a inscrição, o candidato terá até às 18 horas do dia 19 de março de 2017 (horário de Brasília) para concluir a prova.

3.2. Para participar do processo de seleção, o estudante que atender aos requisitos mínimos dispostos no item 2 deste Edital deve acessar o site da Super Estágios (www.superestagios.com.br), realizar seu cadastro (ou atualizá-lo, caso já tenha feito anteriormente) e fazer sua inscrição no processo seletivo conforme a vaga do seu curso, o horário em que pode estagiar (manhã ou tarde), a carga horária (4 ou 6 horas) e o local em que deseja realizar o estágio (previstos no Anexo I).

3.3. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, também disponível no site, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. O estudante que não tenha cadastro no site da Super Estágios deve efetuar-lo previamente ao ato de inscrição para obter o registro do login e da senha de acesso ao portal, necessários para inscrição no certame.

3.5. Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único local, turno e carga horária de estágio, ao qual concorrerá conforme a relação dos cursos e unidades da Funai constantes no Anexo I.

3.7. A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicarão na eliminação sumária do candidato.

3.8. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

3.9. Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição.

3.10. Após a escolha do local de estágio, não será permitida a alteração da opção.

3.11. Os candidatos participantes do PROUNI e/ou FIES deverão declarar tal condição em seu cadastro no portal da Super Estágios.

3.12. Caso a informação referente a participação do candidato no PROUNI e/ou FIES não seja incluída no cadastro efetuado no portal da Super Estágios, durante o período de inscrição, e ao final do certame venha a ocorrer o empate classificatório, tal participação não será considerada como critério de desempate na classificação, conforme disposto no item 7.4. deste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade do processo seletivo, das quais 10% (dez por cento) serão asseguradas aos estudantes com deficiência, conforme disposto no item 5 deste Edital.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada.

5.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, conforme o local de estágio e o curso indicados, sendo a convocação realizada de acordo com o item 9.2 deste Edital.

5.3. O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

5.4. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadre em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

5.6. Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral.

5.7. A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato em seu cadastro no portal da Super Estágios, durante o período de inscrições, sendo comprovada na ocasião de sua convocação mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.8. Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

6. DAS PROVAS

6.1. Realizada a inscrição no site da Super Estágios para a vaga e local que deseja concorrer, o candidato estará apto a iniciar de imediato a prova on-line, que deverá ser concluída até às 18 horas do dia 19 de março de 2017 (horário de Brasília).

6.2. Após o início da prova, o candidato disporá de 60 minutos para realizá-la. Após esse período, a prova será automaticamente finalizada e não serão computadas as questões não respondidas.

6.3. Se o candidato sair do sistema (efetuar logout) de aplicação da prova on-line, seja por problemas técnicos ou por conta própria, terá somente mais uma oportunidade de acesso à prova, sendo contabilizada como concluída caso efetue novo logout.

6.4. A prova será objetiva e on-line, de caráter classificatório e eliminatório, sendo composta de 30 (trinta) questões das seguintes áreas de conhecimento:

a) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível médio (exceto região de alto Solimões):

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTAGIO DE ENSINO MÉDIO	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades)	10
Conhecimentos Específicos (Questão indígena no Brasil, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal)	10

b) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível superior:

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTAGIO DE ENSINO SUPERIOR	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades)	10
Conhecimentos Específicos (Questão indígena no Brasil, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal)	10

6.5. A resposta de cada questão objetiva deverá ser indicada entre as 05 (cinco) alternativas disponíveis, das quais somente uma estará correta.

6.6. O candidato terá 02 (dois) minutos para responder e salvar cada questão.

6.7. A questão não poderá mais ser acessada após a resposta ter sido salva ou após o término do tempo previsto no item anterior.

6.8. Caso a questão não seja respondida ou devidamente salva, será atribuída nota "zero" à questão, sem direito a substituição.

6.9. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

6.10. A prova on-line não poderá mais ser acessada após sua conclusão ou fim do prazo estipulado no item 3.1.

6.11. O candidato que não realizar a prova on-line, ou realizá-la de forma incompleta no período mencionado no item 3.1., estará automaticamente eliminado do processo.

6.12. Não será realizada revisão de provas.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A cada questão correta da prova on-line será atribuído 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

7.2. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova on-line.

7.3. Será automaticamente reprovado o candidato que obter nota igual a zero em alguma disciplina.

7.4. Em caso de empate na classificação após a correção da prova on-line, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- estudante bolsista pelo PROUNI;
- estudante contemplado pelo FIES;
- melhor resultado no teste on-line de Língua Portuguesa;
- melhor resultado no teste on-line de Conhecimentos Gerais;

e) candidato com maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. O gabarito será disponibilizado após a finalização da prova.

8.2. A classificação final da seleção, por local de estágio e curso, em lista de ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital, será publicado no site da Super Estágios (www.superestagios.com.br) e da Fundação Nacional do Índio (www.funai.gov.br), na data provável de 23 de março de 2017, conforme cronograma disposto Anexo II.

8.3. O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral com todos os candidatos do processo, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência, conforme disposto no item 5 deste Edital.

8.4. Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência da Funai, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.



9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. O candidato será convocado de acordo com a ordem de classificação e a oferta de vaga na localidade indicado no ato de inscrição.

9.2. Anteriormente a convocação dos candidatos deste edital, serão chamados os candidatos remanescentes aprovados no edital nº 1/2016 até o vencimento deste em 12 de março de 2017 e os aprovados no edital nº 2/2016 para o mesmo curso, localidade e turno até o vencimento deste em 09 de setembro de 2017.

9.3. O primeiro candidato com deficiência será convocado da respectiva lista de classificação para preencher a décima vaga de estágio ofertada por curso, enquanto o segundo será convocado para a vigésima vaga, o terceiro para a trigésima e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

9.4. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Super Estágios mediante contato telefônico e e-mail.

9.5. Serão considerados para a convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante no cadastro da Super Estágios, sendo de responsabilidade do candidato mantê-los sempre atualizados.

9.6. O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para atender a convocação, respondendo o e-mail de convocação ou contato telefônico confirmando o interesse na ocupação da vaga quando convocado.

9.7. O candidato convocado terá 5 (cinco) dias úteis após a convocação para "subir" (fazer o upload) da documentação escaneada ou por foto relacionada abaixo no seu login e senha da Super Estágios:

- Identidade ou Carteira de Motorista;
- CPF (não é necessário caso tenha enviado a Carteira de Motorista ou identidade com o número do CPF);
- Comprovante de Residência;
- Foto 3X4;
- Declaração escolar atualizada.

9.8. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- não responder ao e-mail de convocação no prazo designado de 2 (dois) dias úteis;
- não enviar a documentação no site no prazo designado de 5 (cinco) dias úteis;
- não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- após sua convocação para admissão e emissão do Termo de Compromisso de Estágio, não comparecer ao local na data prevista de início do estágio;
- mudar de curso, turno ou carga horária antes da convocação.

9.9. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, curso, ano/semestre de matrícula, etc) atualizados junto à Super Estágios pelo portal www.superestagios.com.br, sob pena de perder a vaga que lhe responderia quando da convocação.

9.10. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas divulgadas na internet, no portal da Super Estágios.

9.11. Não há obrigatoriedade da FUNAI em convocar os candidatos, visto que o processo seletivo tem caráter de cadastro de reserva com várias opções de cursos, nos quais somente serão convocados em caso de necessidade.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, conforme o curso e o local, o turno e a carga horária de estágio escolhido.

10.2. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará na Funai por meio da celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

10.3. Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado deverá enviar os documentos abaixo listados por meio do portal da Super Estágios:

- cédula de identidade;
- cadastro de pessoa física (CPF);
- comprovante de residência;
- declaração escolar do período do curso pela instituição de ensino superior;
- foto 3x4.

10.4. Para liberar a impressão do TCE, o candidato deve utilizar seu login e senha no portal da Super Estágios.

10.5. O não envio da documentação do candidato aprovado e classificado, conforme o prazo estabelecido na ocasião da convocação, implicará na desistência do estágio e chamada do próximo candidato.

10.6. A ausência de qualquer dos documentos exigidos para contratação torna a admissão do candidato inválida, eliminando-o definitivamente do processo seletivo;

10.7. Por ocasião da convocação para admissão, é facultado ao candidato aprovado solicitar sua reclassificação para o final da lista, na qual figurará até o fim da validade do processo seletivo.

10.8. A inexistência de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação sumária do candidato;

10.9. Após a formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o candidato que não tiver uma conta em banco deverá abrir uma em seu nome para o recebimento da bolsa-auxílio, sendo a abertura obrigatória para a formalização e início do estágio.

11. DAS CONDIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DO ESTÁGIO

11.1. Para jornada de 4h diárias e 20h semanais, o estagiário de nível superior terá direito à bolsa estágio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).

11.2. Para jornada de 4h diárias e 20h semanais, o estagiário de nível médio terá direito à bolsa estágio no valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais).

11.3. Para jornada de 6h diárias e 30h semanais, o estagiário de nível superior terá direito à bolsa estágio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

11.4. Para jornada de 6h diárias e 30h semanais, o estagiário de nível médio terá direito à bolsa estágio no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

11.5. O estagiário terá direito a auxílio transporte mensal, na proporção de dia útil de estágio, no valor de R\$6,00 (seis reais).

11.6. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Funai, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumprido o estágio.

11.7. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo terá validade de um ano a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado a critério da Funai.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, na Lei n. 11.788/2008 e na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 02, de 24 de junho de 2016.

13.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

13.3. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágio livres e a necessidade específica de curso e carga horária de cada setor com vaga disponível para contratação.

13.4. Caso aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto à Super Estágios, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

13.5. A Funai e a Super Estágios não se responsabilizam por solicitação de inscrição ou conclusão de prova on-line não recebidas no sistema por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.6. Prescreverá em 02 (dois) meses, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo.

13.7. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Super Estágios por meio do e-mail selecao@superestagios.com.br;

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Super Estágios em conjunto com a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

JANICE QUEIROZ DE OLIVEIRA

ANEXO I

RELAÇÃO DE UNIDADES DA FUNAI E DOS CURSOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR DISPONÍVEIS PARA ESTÁGIO

COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PULS - RIO BRANCO	ACRE	NÍVEL MÉDIO
		ENSINO MÉDIO REGULAR TÉCNICO EM INFORMÁTICA
FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL ENVIRA - RIO BRANCO		NÍVEL SUPERIOR
		ADMINISTRAÇÃO GESTÃO PÚBLICA SECRETARIADO EXECUTIVO
COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I - MACEIO	ALAGOAS	NÍVEL MÉDIO
		ENSINO MÉDIO REGULAR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARA - MACAPÁ	AMAPÁ	NÍVEL MÉDIO
		ENSINO MÉDIO REGULAR TÉCNICO EM INFORMÁTICA TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO CIÊNCIAS AMBIENTAIS OU BIOLOGIA CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO REDE DE COMPUTADORES
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE OIAPOQUE		NÍVEL MÉDIO
		ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES - TABATINGA	AMAZONAS	NÍVEL MÉDIO
		ENSINO MÉDIO REGULAR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA		NÍVEL MÉDIO
		ENSINO MÉDIO REGULAR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - HUMAITA		NÍVEL MÉDIO
		ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS		NÍVEL SUPERIOR
		ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI - ATALAIA DO NORTE		NÍVEL MÉDIO
		ENSINO MÉDIO REGULAR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO TÉCNICO EM INFORMÁTICA TÉCNICO EM SECRETARIADO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE MAUÉS		NÍVEL MÉDIO
		ENSINO MÉDIO REGULAR
FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL VALE DO JAVARI - ATALAIA DO NORTE		NÍVEL MÉDIO
		ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO - PAULO AFONSO	BAHIA	NÍVEL MÉDIO
		ENSINO MÉDIO REGULAR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO TÉCNICO EM INFORMÁTICA TÉCNICO EM SECRETARIADO
COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA - PORTO SEGURO		NÍVEL MÉDIO
		ENSINO MÉDIO REGULAR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO TÉCNICO EM INFORMÁTICA TÉCNICO EM SECRETARIADO NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO BÁSICO INTERDISCIPLINAR DIREITO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM ITABUNA		NÍVEL MÉDIO
		ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II - FORTALEZA	CEARA	NÍVEL MÉDIO
		ENSINO MÉDIO REGULAR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

	TÉCNICO EM SECRETARIADO NÍVEL SUPERIOR	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE GENERAL CARNEIRO	ENSINO MÉDIO REGULAR NÍVEL MÉDIO
	DIREITO		
	GEOGRAFIA	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE RONDONÓPOLIS	ENSINO MÉDIO REGULAR NÍVEL MÉDIO
	RECURSOS HUMANOS		
	SECRETARIADO EXECUTIVO	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE SANTA TEREZINHA	ENSINO MÉDIO REGULAR NÍVEL MÉDIO
	DISTRITO FEDERAL		
FUNAI SEDE - BRASÍLIA	NÍVEL MÉDIO	COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE TANGARÁ DA SERRA	ENSINO MÉDIO REGULAR NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR		
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		
	TÉCNICO EM ARQUIVOLOGIA		
	TÉCNICO EM SECRETARIADO		
	NÍVEL SUPERIOR		
	ADMINISTRAÇÃO		
	ANÁLISE DE SISTEMAS OU SISTEMAS DE IN- FORMAÇÃO		
	ANTROPOLOGIA		
	ARQUITETURA E URBANISMO		
	BIBLIOTECONOMIA		
	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO		
	COMUNICAÇÃO SOCIAL		
	DIREITO		
	ENGENHARIA CIVIL		
	GEODESIÁ/CARTOGRAFIA		
	GEOGRAFIA		
	JORNALISMO		
	RECURSOS HUMANOS		
	SECRETARIADO EXECUTIVO		
	NÍVEL MÉDIO		
CENTRO DE FORMAÇÃO EM POLÍTICA INDIGENISTA - SOBRADINHO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS		
	TÉCNICO EM SECRETARIADO		
	NÍVEL SUPERIOR		
	RECURSOS HUMANOS		
	SECRETARIADO EXECUTIVO		
	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		
	GOIÁS		
CENTRO AUDIOVISUAL DE GOIÁ- NIA/MI	NÍVEL SUPERIOR		
	ARQUITETURA E URBANISMO		
	ENGENHARIA CIVIL		
	DESIGN DE AMBIENTES		
	MUSEOLOGIA		
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE MINAÇU	NÍVEL MÉDIO		
	ENSINO MÉDIO REGULAR		
	MARANHAO		
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE MANACAPURU	NÍVEL MÉDIO		
	ENSINO MÉDIO REGULAR		
	MATO GROSSO		
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIÁ- BA	NÍVEL SUPERIOR		
	ADMINISTRAÇÃO		
	DIREITO		
	ENGENHARIA FLORESTAL		
COORDENAÇÃO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO - JUINA	NÍVEL MÉDIO		
	ENSINO MÉDIO REGULAR		
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO - COLIDER	NÍVEL MÉDIO		
	ENSINO MÉDIO REGULAR		
	NÍVEL SUPERIOR		
	ADMINISTRAÇÃO		
	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO		
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
	DIREITO		
COORDENAÇÃO REGIONAL RIBEIRÃO CASCALHEIRA	NÍVEL MÉDIO		
	ENSINO MÉDIO REGULAR		
COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE - BARRA DO GARÇAS	NÍVEL MÉDIO		
	ENSINO MÉDIO REGULAR		
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
	TÉCNICO EM SECRETARIADO		
	NÍVEL SUPERIOR		
	ADMINISTRAÇÃO		
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
	DIREITO		
	RECURSOS HUMANOS		
	SERVIÇO SOCIAL		
COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU - CANARANA	NÍVEL MÉDIO		
	ENSINO MÉDIO REGULAR		
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA		
	TÉCNICO EM SECRETARIADO		
	NÍVEL SUPERIOR		
	ADMINISTRAÇÃO		
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
	GESTÃO AMBIENTAL		
	RECURSOS HUMANOS		
	SERVIÇO SOCIAL		
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE CAMPINAPOLIS I	NÍVEL MÉDIO		
	ENSINO MÉDIO REGULAR		
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE CAMPINAPOLIS II	NÍVEL MÉDIO		
	ENSINO MÉDIO REGULAR		
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE COMODORO II	NÍVEL MÉDIO		
	ENSINO MÉDIO REGULAR		
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE CONFRESA	NÍVEL MÉDIO		
	ENSINO MÉDIO REGULAR		
	COORDENAÇÃO REGIONAL CAMPO GRANDE		
	NÍVEL MÉDIO		
	ENSINO MÉDIO REGULAR		
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		
	TÉCNICO EM SECRETARIADO		
	NÍVEL MÉDIO		
	ENSINO MÉDIO REGULAR		
	MATO GROSSO DO SUL		
COORDENAÇÃO REGIONAL DOURA- DOS	NÍVEL MÉDIO		
	ENSINO MÉDIO REGULAR		
	NÍVEL SUPERIOR		
	CIÊNCIAS SOCIAIS		
	DIREITO		
	HISTÓRIA		
	SERVIÇO SOCIAL		
COORDENAÇÃO REGIONAL PONTA PORA	NÍVEL MÉDIO		
	ENSINO MÉDIO REGULAR		
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
	NÍVEL SUPERIOR		
	DIREITO		
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE AQUIDAUANA	NÍVEL MÉDIO		
	ENSINO MÉDIO REGULAR		
	MINAS GERAIS		
COORDENAÇÃO REGIONAL MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO - GOVER- NADOR VALADARES	NÍVEL MÉDIO		
	ENSINO MÉDIO REGULAR		
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
	NÍVEL SUPERIOR		
	DIREITO		
	GESTÃO AMBIENTAL		
	SERVIÇO SOCIAL		
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE TEÓFILO OTONI	NÍVEL MÉDIO		
	ENSINO MÉDIO REGULAR		
	PARÁ		
COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO- LESTE DO PARÁ - ALTAMIRA	NÍVEL SUPERIOR		
	ADMINISTRAÇÃO		
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
	GESTÃO PÚBLICA		
	GEOGRAFIA		
	HISTÓRIA		
	RECURSOS HUMANOS		
	SECRETARIADO EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS - MARABÁ	NÍVEL MÉDIO		
	ENSINO MÉDIO REGULAR		
	NÍVEL SUPERIOR		
	ADMINISTRAÇÃO		
COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPA- JÓS - ITAITUBA	NÍVEL MÉDIO		
	ENSINO MÉDIO REGULAR		
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE REDENÇÃO	NÍVEL MÉDIO		
	ENSINO MÉDIO REGULAR		
	PARANÁ		
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE GUAÍRA - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	NÍVEL MÉDIO		
	ENSINO MÉDIO REGULAR		
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE NOVA LARANJEIRAS	NÍVEL MÉDIO		
	ENSINO MÉDIO REGULAR		
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM SÃO JERÔNIMO DA SERRA	NÍVEL MÉDIO		
	ENSINO MÉDIO REGULAR		
	PIAUI		
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM PIRIPIRI	NÍVEL MÉDIO		
	ENSINO MÉDIO REGULAR		
	TÉCNICO EM SECRETARIADO		
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		
	RIO DE JANEIRO		
MUSEU DO ÍNDIO - RIO DE JANEIRO	NÍVEL SUPERIOR		
	ADMINISTRAÇÃO		
	ARQUIVOLOGIA		
	BIBLIOTECONOMIA		
	CIÊNCIAS SOCIAIS		
	MUSEOLOGIA		
	RIO GRANDE DO NORTE		
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM NATAL	NÍVEL MÉDIO		
	ENSINO MÉDIO REGULAR		
	TÉCNICO EM SECRETARIADO		
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		
	RIO GRANDE DO SUL		
COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO	NÍVEL SUPERIOR		
	ADMINISTRAÇÃO		
	DIREITO		
	GEOGRAFIA		
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE NONOAI	NÍVEL MÉDIO		
	ENSINO MÉDIO REGULAR		



COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE TAPEJARA	NÍVEL SUPERIOR
	DIREITO
	RONDONIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CA-COAL	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	NÍVEL SUPERIOR
	DIREITO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUA-JARA-MIRIM	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PA-RANA	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	RORAIMA
COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA - BOA VISTA	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL - CHAPECÓ	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	NÍVEL SUPERIOR
	ANÁLISE DE SISTEMAS
	DIREITO
COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUL - SÃO JOSÉ	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
	TÉCNICO EM SERVIÇO SOCIAL

COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE - ITANHAEM E COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM ITANHEM	SÃO PAULO
	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM SECRETARIADO
	NÍVEL SUPERIOR
	DIREITO
COORDENAÇÃO REGIONAL ARA-GUAIA TOCANTINS - PALMAS	TOCANTINS
	NÍVEL SUPERIOR
	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
	DIREITO
	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE ITACAJÁ	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE TOCANTINÓPOLIS	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR

ANEXO II - CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Inscrições e Prova <i>On-line</i>	De 08/03/2017 a 19/03/2017
Publicação da Classificação Final	DATA PROVÁVEL 23/03/2017

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ARAGUAIA TOCANTINS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2017 - UASG 194033

Nº Processo: 0874300008201741. Objeto: Referente a contratação da empresa SEMAE - Serviço Municipal de Água de Itacajá, CNPJ: 00.001.594/0001-55, especializada no fornecimento de água e esgoto, para atendimento da Coordenação Técnica Local da FUNAI em Itacajá - TO, durante o exercício/2017. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Devido ser a única prestadora na cidade. Declaração de Inexigibilidade em 03/03/2017. ANA BENICIA MARTINS SOARES. Chefe Sead Substituta. Ratificação em 03/03/2017. EDUARDO MARCIO BATALHA MACEDO. Coordenador Regional. Valor Global: R\$ 2.000,00. CNPJ CONTRATADA : 00.001.594/0001-55 SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE.

(SIDE - 03/03/2017) 194035-19208-2017NE800011

MUSEU DO ÍNDIO - RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 194022

Número do Contrato: 13/2014.
Nº Processo: 08786000003201479.
PREGÃO SISPP Nº 2/2014. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - CNPJ Contratado: 10732146000185. Contratado : SOARES RUELA TERCEIRIZACOES LTDA -ME. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 13/2014 por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 10/02/2017 a 10/02/2018. Valor Total: R\$77.378,81. Fonte: 100000000 - 2017NE800013. Data de Assinatura: 09/02/2017.

(SICON - 03/03/2017) 194035-19208-2017NE800011

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E CAPACITAÇÃO
ESCOLA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOREXTRATO DO EDITAL Nº 3, DE 3 DE MARÇO DE 2017 -
PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE
CANDIDATOS

A Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENACON/MJ), por intermédio da Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC), torna pública a realização de processo simplificado de seleção de candidatos para o preenchimento das 5.000 vagas referentes à 2ª oferta do Curso 1 do Programa de Educação Financeira para Consumidores, conforme edital n.03, de 03 de março de 2017. Mais informações no portal www.defesadoconsumidor.gov.br.

ANDIARA MARIA BRAGA MARANHÃO
Coordenadora da Escola Nacional de Defesa do Consumidor

PRISCILLA VALÉRIA GIANINI SANTOS
Coordenadora-Geral de Cooperação Técnica e Capacitação

EXTRATO DO EDITAL Nº 4, DE 3 DE MARÇO DE 2017 -
PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE
CANDIDATOS

A Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENACON/MJ), por intermédio da Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC), torna pública a realização de processo simplificado de seleção de candidatos para o preenchimento das 2.000 vagas referentes à 1ª oferta do Curso Oferta e Publicidade, conforme edital n.04, de 03 de março de 2017. Mais informações no portal www.defesadoconsumidor.gov.br.

ANDIARA MARIA BRAGA MARANHÃO
Coordenadora da Escola Nacional de Defesa do Consumidor

PRISCILLA VALÉRIA GIANINI SANTOS
Coordenadora-Geral de Cooperação Técnica e Capacitação

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS
SOBRE DROGAS

EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS

Termo de Apostilamento ao Convênio nº 31/2013, Processo-SEI nº 08000.010575/2013-75, registrado no Portal de Convênios do Governo Federal sob o nº 785292/2013, celebrado entre a União, por meio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Defesa Social, conforme solicitação contida no Ofício GAB. SESP nº 3383/2016 (3493295). Objeto: Todos os direitos e obrigações do Convênio nº 31/2013 serão sub-rogados e transferidos à Secretaria de Estado de Segurança Pública, CNPJ 26.245.509/0001-98, que passará a ser designada CONVENENTE, conforme a Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016.

Termo de Apostilamento ao Convênio nº 02/2015, Processo-SEI nº 08129.013209/2015-93, registrado no Portal de Convênios do Governo Federal sob o nº 818279/2015, celebrado entre a União, por meio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Defesa Social, conforme solicitação contida no Ofício GAB SESP nº 33556/2016 (3709075). Objeto: Todos os direitos e obrigações do Convênio nº 02/2015 serão sub-rogados e transferidos à Secretaria de Estado de Segurança Pública, CNPJ 26.245.509/0001-98, que passará a ser designada CONVENENTE, conforme a Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditamento de Prazo Ao Termo de Execução Descentralizada nº 16/2015
Processo Nº: 08129.011530/2015-33
Espécie: Termo de Execução Descentralizada nº 16/2015/SENAD/UFPEL.
Fundamento Legal: LOA 2015 - Portaria Conjunta nº 8, de 12/11/2012.
Participes: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e a Universidade Federal de Pelotas.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada 16/2015 referente ao projeto "Identificação de indicadores para o monitoramento e avaliação dos impactos da nova política uruguaia de regulação do mercado de Cannabis sobre a saúde pública e o consumo de drogas na zona de fronteira entre Brasil e Uruguai" - Parecer nº 06/2017/CGPF/DAP/SENAD (3839788).
Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2017.
Vigência: 31 de agosto de 2017.

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Convênio nº 840350/2016, do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, publicado no Diário Oficial da União nº 11, de 16/01/2017, Seção 3, Página 92, onde se lê: Vigência: 27/12/2016 a 27/12/2019, leia-se: Vigência: 27/12/2016 a 26/04/2020

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAISEXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 6/2017 - UASG 250005

Nº Processo: 25000162008201665. Objeto: Aquisição de Raltegravir 100mg. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA detém a exclusividade em todo o território nacional do produto ISENTRESS® (Raltegravir). Declaração de Inexigibilidade em 23/02/2017. EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO. Coordenador-geral de Análise Das Contratações de Insumos Estratégicos para Saúde.. Ratificação em 02/03/2017. DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA. Diretor do Departamento de Logística em Saúde. Valor Global: R\$ 1.437.892,50. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro MERCK AND COMPANY INCORPORATED.

(SIDE - 03/03/2017) 250110-00001-2017NE800177

AVISOS DE PENALIDADE

O Ministério da Saúde por meio do Departamento de Logística em Saúde torna pública a aplicação de penalidade à empresa L.A. VIDAL - EPP, CNPJ: 00.097.489/0001-61, decorrente do Pregão Eletrônico n.º: 42/2012. 1. Impedimento de licitar ou contratar com a União pelo prazo de dois anos. 2. Multa no valor de R\$ 283,10 (duzentos e oitenta e três reais e dez centavos). Processo Administrativo nº 25000.072244/2015-18.

O Ministério da Saúde por meio do Departamento de Logística em Saúde torna pública a aplicação de penalidade à empresa NUNOTH PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 00.134.789/0001-73, decorrente do Pregão Eletrônico n.º: 29/2012. 1. Impedimento de licitar e contratar com o Ministério da Saúde pelo prazo de um ano. Processo Administrativo nº 25000.009997/2014-06.

O Ministério da Saúde por meio do Departamento de Logística em Saúde torna pública a aplicação de penalidade à empresa VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.197.325/0001-58, decorrente do Pregão Eletrônico n.º: 104/2011. 1. Impedimento de licitar e contratar com o Ministério da Saúde pelo prazo de dois anos. 2. Multa no valor de R\$ 15.387,46 (quinze mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Processo Administrativo nº 25000.133451/2014-67.

DAVIDSON TOLENTINO DE ALMEIDA
Diretor do Departamento de Logística em Saúde